



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA  
ESCOLA



## RESULTADO DE RECURSO

A Coordenação da Especialização em Gênero e Diversidade na Escola comunica que o recurso interposto por **Araceli Bosser** não será encaminhado à Comissão de Recursos pois a solicitação possui vício de origem quanto a observância do item 10.3 do Edital 01/DEPHIST/2016, onde está escrito: “O Recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido a contar da data de divulgação do resultado no site do curso: <http://www.especializacaoemgde.unir.br/>. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: **especializacaoemgde@unir.br** com o assunto “Recurso ao Edital Simplificado 01/DEPHIST/2016 – Seleção Simplificada de cursistas para o curso de Especialização em GDE/UNIR”.

No item acima citado, o endereço de e-mail mencionado está ativo, o que não justifica alegação de que o recurso à inscrição não homologada não tenha sido atendido por erro no endereço de e-mail, como alegado pela candidata.

**Rolim de Moura, 12/12/2016.**

**Gilmara Yoshihara Franco**

Supervisora da Especialização em Gênero e Diversidade na Escola  
Respondendo pela Coordenação da Especialização em Gênero e Diversidade na Escola  
– GDE - Portaria 020/2016 DCRM/Unir